



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Editais	12

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.951/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. CLARA LENILDA DE QUEIROZ.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. CLARA LENILDA DE QUEIROZ, CPF nº XXX.456.768-XX, ocupante do cargo de Professor PEB I, lotada no setor Educação Infantil - Creche - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 22/05/2015 a 21/05/2020, a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.952/26, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre demissão a pedido do Sr. PAULO RICARDO DOS SANTOS CAVALHO, do cargo de Pintor.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido a pedido, a partir de 19 de junho de 2026, conforme requerimento protocolado junto a

esta Prefeitura Municipal, sob o nº 351/26, de 22/06/2026, o Sr. PAULO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO, CPF XXX.907.148-XX, ocupando cargo de Pintor, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no setor Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.953/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. GLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. GLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº XXX.529.199-XX, ocupante do cargo de Professor PEB I, lotada no setor Educação Infantil - Creche - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2018 a 03/02/2023, a partir de 29/06/2026 a 13/07/2026

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 26 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 3 de 13

PORTARIA Nº 4.948/26, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Serviços Diversos, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2026, Sra. JULIANA ARAUJO DOURADO DOS SANTOS.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/06/2026 à 27/11/2026, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, a Sra. JULIANA ARAUJO DOURADO DOS SANTOS, CPF nº XXX.493.688-XX, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 01, lotada na Secretaria de Serviços Públicos - Almoxarifado - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 29 de maio de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.949/26, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de Professor PEB II - ARTES, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2026, Sra. NAYANE DA SILVA BARRETO.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, por tempo determinado, no período de 08/06/2026 a 19/12/2026, em observância ao calendário do ano letivo e à legislação municipal pertinente, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, a Sra. NAYANE DA SILVA BARRETO,

inscrita no CPF nº XXX.210.698-XX, para o emprego de Professor PEB II - ARTES, referência 60, junto ao setor de Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.950/26, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de Professor Educação Especial, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2026, Sr. FABIO RODRIGUES DA SILVA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, por tempo determinado, no período de 08/06/2026 a 19/12/2026, em observância ao calendário do ano letivo e à legislação municipal pertinente, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, o Sr. FABIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.607.928-XX, para o emprego de Professor Educação Especial, referência 60, junto ao setor de Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% contratados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 4 de 13

demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.954/26, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de Nutricionista, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 01/2026, Sra. FERNANDA TEODOSIO DE GOUVEIA.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 01/07/2026 à 27/12/2026, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo - Edital nº 01/2026, a Sra. FERNANDA TEODOSIO DE GOUVEIA, CPF nº XXX.712.688-XX, para ocupar o cargo de Nutricionista, referência 84, lotada no setor Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária - Cozinha Piloto - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.955/26, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho da servidora JAQUELINE DOURADO SANTA BARBARA, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuação em regime de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito do Programa Escola em Tempo

Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapura/SP.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a ampliação da jornada de trabalho da servidora **JAQUELINE DOURADO SANTA BARBARA**, inscrita no CPF nº XXX.476.268-XX, ocupante de cargo efetivo de **Professor** da Rede Municipal de Ensino de Itapura/SP, passando a exercer suas funções em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, em razão da implementação do **Programa Escola em Tempo Integral** na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A presente contratação dar-se-á em regime de tempo integral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo atividades com alunos e atividades pedagógicas extraclasse, nos termos da legislação vigente, em conformidade com a Portaria nº 4.891/26, de 09 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a atribuição de aulas e funções docentes no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapura/SP.

§ 2º - Enquanto perdurar a atribuição em regime integral, a contratada fará jus à remuneração proporcional à carga horária atribuída, observadas as tabelas salariais municipais vigentes, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e a legislação municipal aplicável.

Art. 2º - Fica facultado à Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho em data anterior à prevista no artigo 1º, desde que haja conveniência administrativa, exigência legal ou interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04/05/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.960/26, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre demissão a pedido do Sr. ALBERONE BARBOZA TEIXEIRA CARVALHO, do cargo de Motorista.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 5 de 13

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido a pedido, a partir de 21 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 355/26, de 20/07/2026, o Sr. ALBERONE BARBOZA TEIXEIRA CARVALHO, CPF XXX.102.928-XX, ocupando cargo de Motorista, regido pelo Regime Jurídico C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no setor Subsecretaria e Manutenção - PRAIAS, VIAS, P.J - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.963/26, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. ANGELA MORINGO SOARES.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. ANGELA MORINGO SOARES, CPF nº XXX.901.331-XX, ocupante do cargo de Professor PEB - I, lotada no setor EMEF Benedito Lourival Jeronimo - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 15/03/2010 a 14/03/2015, a partir de 28/07/2026 a 11/08/2026

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data

supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.964/26, DE 27 DE JULHO 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 4.955/26, de 30 de junho de 2026, que designou a servidora municipal para atuar no Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapura/SP.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada, a partir de 01 de agosto de 2026, em todos os seus termos, a Portaria Municipal nº 4.955/26, de 30 de junho de 2026, que designou a servidora municipal **JAQUELINE DOURADO SANTA BARBARA**, inscrito no CPF nº XXX.476.268-XX, para exercer suas funções em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, em razão da implementação do **Programa Escola em Tempo Integral** na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.965/26, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício da Função Gratificada de Assessor de Assunto Estratégico em Educação, prevista na Lei Municipal nº 2.273, de 27 de março de 2026.

Sergino da Silva Prado, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.273, de 27 de março de 2026, que instituiu a Função Gratificada de Assessor de Assunto Estratégico em Educação, de exercício exclusivo por servidor efetivo.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 6 de 13

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 01 de agosto de 2026, a servidora **JAQUELINE DOURADO SANTA BARBARA**, inscrita no CPF nº XXX.476.268-XX, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB I**, lotada no Ensino Fundamental - FUNDEB 60% Efetivos, para exercer a **Função de Assessor de Assunto Estratégico em Educação**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e ao **Gabinete do Prefeito**, nos termos da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de março de 2026.

Art. 2º - Em razão da designação de que trata esta Portaria, a servidora perceberá a gratificação correspondente a **20% (vinte por cento) da referência**, prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de março de 2026, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria não altera o vínculo efetivo da servidora com o cargo de Professor PEB I, permanecendo esta submetida ao respectivo regime jurídico, percebendo os vencimentos do cargo efetivo acrescidos da gratificação prevista na legislação municipal.

Art. 4º - A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à Função de **Assessor de Assunto Estratégico em Educação**, previstas no **Anexo I da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de março de 2026**.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.970/26, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica para avaliação de imóvel rural destinado à desapropriação para ampliação do Aterro Sanitário Municipal e dá outras providências.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.103/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 3,0000 hectares da Fazenda

Menina - Gleba C, Matrícula nº 333 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, destinada à ampliação do Aterro Sanitário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução técnica do processo administrativo de desapropriação, com a elaboração dos atos necessários à definição do valor do imóvel, observadas as normas técnicas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Técnica de Avaliação** do imóvel destinado à desapropriação para ampliação do Aterro Sanitário do Município de Itapura os seguintes profissionais:

I - Milton Akira Yokota, CPF nº xxx.537.928-xx, Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Municipal de Itapura, inscrito no CREA-SP sob nº 0685017520;

II - José Maurício Guitti Tonzar, CPF nº xxx.473.908-xx, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, contratado pelo Município, inscrito no CREA-SP sob nº 5060760080;

III - Bruno Emanuel Tozzeti, CPF nº xxx.675.718-xx, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECISP sob nº 138601.

Art. 2º Compete à Comissão proceder aos atos técnicos necessários à avaliação do imóvel objeto da desapropriação, realizando vistoria, análise, pesquisas de mercado, conferência dos elementos técnicos e elaboração ou ratificação do respectivo laudo de avaliação, quando necessário, observando as normas da ABNT NBR 14.653 - Avaliação de Bens, especialmente aquelas aplicáveis à avaliação de imóveis rurais.

Art. 3º O imóvel objeto da avaliação possui as seguintes características:

I - Propriedade: Fazenda Menina - Gleba C;

II - Proprietária: DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.400.042/0001-50;

III - Matrícula nº 333 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP;

IV - Localização: Estrada Vicinal Geremias Lunardelli, Zona Rural, Município de Itapura/SP;

V - Área objeto da desapropriação: 3,0000 hectares (30.000,00 m²);

VI - Finalidade: ampliação do Aterro Sanitário Municipal.

Art. 4º A avaliação terá por finalidade determinar o valor de mercado da área desaproprianda, considerando o Valor da Terra Nua (VTN), servindo de fundamento para a instrução do procedimento administrativo e, se necessário, para eventual desapropriação pela via amigável ou judicial.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar documentos, informações, apoio técnico e demais elementos necessários ao desempenho de suas atribuições junto aos órgãos da Administração Pública e a terceiros.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 7 de 13

Prefeitura Municipal de Itapura/SP, 30 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal, no sítio oficial do Município e demais repartições públicas, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Decretos

DECRETO Nº 4.037/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação do Valor da Terra Nua - VTN por hectare, para fins de informação e apuração do Imposto Territorial Rural - ITR, no âmbito do Município de Itapura/SP, e dá outras providências.

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 117, inciso I, alínea "a",

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros técnicos para definição do Valor da Terra Nua - VTN por hectare no território municipal;

CONSIDERANDO o levantamento técnico constante do documento denominado "**Avaliação de Terra Nua no Município de Itapura-SP**", que passa a integrar o presente Decreto como **Anexo Único**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, nos termos deste Decreto e com base no estudo técnico constante do **Anexo Único - "Avaliação de Terra Nua no Município de Itapura-SP"**, o Valor da Terra Nua - VTN por hectare (R\$/ha), para fins de informação e apuração do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme tabela a seguir:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$55.235,88	R\$50.758,89	R\$46.120,40	R\$44.155,07	-----	R\$ 32.363,13

Art. 2º - O documento técnico denominado "**Avaliação de Terra Nua no Município de Itapura-SP**" constitui parte integrante deste Decreto, na forma de **Anexo Único**, servindo de fundamento técnico para os valores ora fixados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de fevereiro de



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 8 de 13



Prefeitura Municipal de Itapura
Estado de São Paulo

CNPJ 44.447.126/0001-84 - I.E. 378.057.244.113

Rua Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura - SP
CEP 15390-000 - Fone (18) 3745-9620 / Fax (18) 3745-9623
www.itapurasp.com.br - pitapura@terra.com.br

DECRETO Nº.4.057/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Aditamento ao Decreto nº 4029/2026, de 12 de janeiro de 2026, que regulamentou o regime de trabalho remoto do Procurador Jurídico do Município de Itapura/SP, para estabelecer canais de contato, forma de acesso aos atendimentos e divulgação perante a Administração Municipal.

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer perante toda a Administração Municipal a forma de acesso ao Procurador Jurídico, os canais disponíveis para solicitação de reuniões e esclarecimentos e os critérios para eventual atendimento presencial;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, eficiência e amplo acesso às orientações jurídicas prestadas pelo Procurador Jurídico, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS CANAIS DE CONTATO E ACESSO AO PROCURADOR JURÍDICO

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes canais oficiais de contato para acesso ao Procurador Jurídico do Município de Itapura/SP, Dr. Ynacio Akira Hirata, durante o regime de trabalho remoto regulamentado pelo Decreto nº 4029/2026:

I – **Telefone** (18) 99782-5256;

II – **E-mail institucional:** adv-ynacio@uol.com.br.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 9 de 13



Prefeitura Municipal de Itapura
Estado de São Paulo
CNPJ 44.447.126/0001-84 - I.E. 378.057.244.113

Rua Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura - SP
CEP 15390-000 - Fone (18) 3745-9020 / Fax (18) 3745-9023
www.itapurasp.com.br - pitapura@terra.com.br

Art. 2º Os servidores e gestores da Administração Municipal que necessitarem de orientação jurídica, análise de processos, pareceres ou quaisquer outros serviços afetos à Procuradoria Jurídica deverão formalizar a solicitação pelos canais indicados no art. 1º, preferencialmente por escrito (e-mail), especificando o assunto, o número de processo ou documento relacionado e o prazo de urgência, quando houver.

Art. 3º O Procurador Jurídico deverá acusar recebimento das solicitações recebidas pelos canais oficiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, confirmando o recebimento e informando a previsão de resposta ou atendimento.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PERIÓDICO

Art. 4º O Procurador Jurídico realizará atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, na Rua Getúlio Vargas nº 1087, Centro, caso haja necessidade, ao menos **uma vez por mês**, em data a ser previamente comunicada ao Gabinete do Prefeito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O agendamento de atendimento presencial poderá ser solicitado pelos interessados pelos canais indicados no art. 1º deste Decreto, devendo o Procurador Jurídico confirmar ou reagendar a data em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Além do atendimento previsto no art. 4º, poderão ser convocados atendimentos presenciais extraordinários nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos II a V, do Decreto nº 4029/2026, mediante comunicação pelos canais indicados no art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO INTERNA E COMPROVAÇÃO

Art. 6º O Gabinete do Prefeito providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, a ampla divulgação das informações previstas no art. 1º perante todos os setores e secretarias da Administração Municipal, mediante:

I – Comunicado interno, em formato físico ou eletrônico, endereçado a todas as secretarias e departamentos municipais;

II – Afixação de aviso em local visível na sede da Prefeitura Municipal, contendo os canais de contato do Procurador Jurídico e os procedimentos para solicitação de atendimento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As demais disposições do Decreto nº 4029/2026, de 12 de janeiro de 2026, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 10 de 13

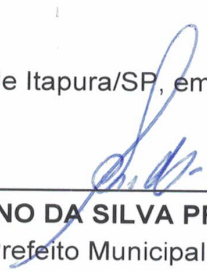


Prefeitura Municipal de Itapura
Estado de São Paulo

CNPJ 44.447.126/0001-84 - I.E. 378.057.244.113

Rua Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura - SP
CEP 15390-000 - Fone (18) 3745-9020 / Fax (18) 3745-9023
www.itapurasp.com.br - pitapura@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Itapura/SP, em 06 de março 2026


SERGINO DA SILVA PRADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e
sítio oficial, na data supracitada.


OLACIR PORFÍRIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 11 de 13

DECRETO Nº 4.093/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente da Unidade Básica de Saúde do Município de Itapura no dia 24 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do expediente dos órgãos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária não prejudicará a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que os atendimentos eventualmente agendados serão remarcados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo aos usuários do SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Unidade Básica de Saúde do Município de Itapura no dia 24 de junho de 2026, no período compreendido entre 18h00 e 22h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Os atendimentos, consultas, procedimentos e demais serviços eventualmente agendados para o período referido no artigo anterior deverão ser previamente comunicados aos usuários e remarcados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer prejuízo ao atendimento da população.

Art. 3º A suspensão do expediente prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, de urgência e emergência, nem aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente mediante escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o regular atendimento da população.

Art. 5º A suspensão de expediente prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente à Unidade Básica de Saúde, não abrangendo os serviços essenciais de outros setores da Administração Pública Municipal, os quais deverão manter seu funcionamento normal, conforme escala e organização de cada Secretaria competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapura/SP, 23 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026, conforme ordem de classificação.

O convocado deverá assumir seu respectivo cargo ou função pública sob o regime celetista, de acordo com a legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, para que o candidato compareça **pessoalmente** ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, a fim de providenciar sua contratação.

O não comparecimento dentro do prazo fixado será interpretado como **renúncia tácita** à vaga.

- DENTISTA

Classificação	Nome
2º	BRUNA STEFANI DA COSTA E SILVA

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 03 de agosto de 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 12 de 13

Editais



Prefeitura Municipal De Itapura/SP

Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA PROFESSOR PEB I – CEMEI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em conformidade com as disposições estabelecidas no **Edital nº 001/2026**, bem como com o **Edital de Manifestação de Interesse publicado em 27 de julho de 2026**, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados que manifestaram interesse na vaga temporária de **Professor PEB I – CEMEI**, para participarem do processo de atribuição.

1. DOS CANDIDATOS

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, que manifestaram interesse na vaga disponibilizada:

1. **Nilza Dias Rodrigues da Silva Pereira**
2. **Nayara Custodio F. dos Santos**

2. DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição da vaga temporária será realizada no dia **04 de agosto de 2026, às 10h30**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação de Itapura**, na Rua Afonso Pena, s/nº.

O processo de atribuição observará, **rigorosamente, a ordem de classificação final estabelecida no Edital nº 001/2026**, dentre as candidatas que manifestaram formalmente interesse na vaga, nos termos do Edital de Manifestação de Interesse publicado em **27 de julho de 2026**.

A presente convocação não implica garantia de escolha ou contratação automática, ficando a efetivação da atribuição condicionada à observância da ordem classificatória, à disponibilidade da vaga e ao atendimento dos demais requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 e na legislação municipal aplicável.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 436

Página 13 de 13



Prefeitura Municipal De Itapura/SP
Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Getúlio Vargas, 1087 – Centro – Itapura/SP
CEP: 15390-009 – Fone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
“Educar é uma arte. Abre as portas da mente”



3. DO COMPARECIMENTO

As candidatas convocadas deverão comparecer **pessoalmente**, no local, data e horário estabelecidos, munidas dos documentos eventualmente exigidos para a formalização da atribuição e posterior contratação, conforme as disposições do Edital nº 001/2026.

A candidata que não comparecer no local, data e horário determinados, ou que, quando convocada conforme sua ordem de classificação, **não manifestar interesse em assumir a vaga**, poderá ser considerada desistente, observadas as disposições previstas no Edital nº 001/2026 e demais normas legais aplicáveis.

Em caso de desistência, ausência ou impedimento de qualquer candidata, será observado o procedimento previsto no edital, respeitando-se a ordem de classificação das demais candidatas habilitadas e interessadas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convocação tem por finalidade assegurar a **publicidade, transparência, impessoalidade e isonomia** no procedimento de atribuição da vaga temporária, devendo ser observados os princípios que regem a Administração Pública e todas as disposições previstas no **Edital nº 001/2026**.

Os casos omissos serão analisados pela **Secretaria Municipal de Educação**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

A presente convocação será divulgada pelos meios oficiais utilizados pela Administração Municipal, para conhecimento das interessadas.

Itapura/SP, 3 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENUINA PAIXÃO SOARES FABRÃO
Data: 03/08/2026 09:58:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Genuína Paixão Soares Fabrão
Secretária Municipal de Educação